

Carta aberta a sociedade: a tortura do corpo como silenciamento da fala versus a escrita como denúncia a opressão¹

Sidélia Suzan Ladevig

Alexandre Fernandez Vaz

Universidade Federal de Santa Catarina

RESUMO

Marcos Cardoso Filho, professor da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, foi preso em quatro de novembro de 1975, sob a acusação de ser membro do Partido Comunista Brasileiro, clandestino sob o governo ditatorial vigente no Brasil entre 1964-1985/1988. Durante o cárcere, Marcos escreve uma carta denunciando os crimes e torturas a que ele e seus colegas foram submetidos durante os primeiros dias de prisão. O presente artigo analisa essa carta que chega até a Anistia Internacional. Quando os militares tentam calar os prisioneiros por meio das torturas, é por meio da escrita que Marcos Cardoso torna públicas as atrocidades cometidas pelo regime. O corpo é instrumento de repressão contra os que questionam o regime civil-militar, a censura, a ausência de democracia. Quando a um povo lhe é tolhida a soberania, a capacidade de participar das decisões políticas, o silenciamento é imposto aos que resistem. O Professor torna público o que lhe é privado, o seu corpo e suas dores, com a intenção de sensibilizar as pessoas, e para que não se permita mais que outros sejam torturados, agindo na luta contra a opressão.

Palavras-chave: corpo; tortura. regime-civil militar, Marcos Cardoso Filho.

Carta abierta a la sociedad: la tortura corporal como silenciamiento del discurso versus la escritura como denuncia de la opresión

RESUMEN

Marcos Cardoso Filho, profesor de la Escuela Técnica Federal de Santa Catarina, en Florianópolis, fue detenido el 4 de noviembre de 1975, bajo la acusación de ser miembro del Partido Comunista Brasileño, clandestino bajo el gobierno dictatorial vigente en Brasil entre 1964- 1985/1988. Estando en prisión, Marcos escribe una carta denunciando los crímenes y torturas a los que él y sus compañeros fueron sometidos durante los primeros días de prisión. Este artículo analiza esta carta que llegó a Amnistía Internacional. Cuando los militares intentan silenciar a los presos a través de la tortura, es a través de la escritura que Marcos Cardoso hace públicas las atrocidades cometidas por el régimen. El cuerpo es un

¹ Uma versão preliminar desse trabalho foi apresentada no VI Congresso da Associação Latino-americana de Antropologia, realizado de forma online no Uruguai, entre os dias 23 a 28 de novembro de 2020.

instrumento de represión contra quienes cuestionan el régimen cívico-militar, la censura, la ausencia de democracia. Cuando a un pueblo se le priva de la soberanía, de la capacidad de participar en las decisiones políticas, se impone el silenciamiento a los que resisten. El Profesor hace público lo que le es privado, su cuerpo y sus dolores, con la intención de sensibilizar a la gente, y que ya no se permita torturar a otros, actuando en la lucha contra la opresión.

Palabras claves: cuerpo; tortura; régimen cívico-militar; Brasil.

An open letter to society: the torture of the body as a silencing of speech versus writing as a denunciation of oppression

ABSTRACT

Marcos Cardoso Filho, teacher at Santa Catarina Federal Technical School, in Florianópolis, was arrested on November 4, 1975, on charges of being a member of the Brazilian Communist Party, clandestine under the current dictatorial government in Brazil between 1964-1985/1988. During his incarceration, Marcos writes a letter denouncing the crimes and tortures to which he and his colleagues were submitted during the first times in prison. This paper analyzes such letter that was send to Amnesty International. When the military try to silence the prisoners through torture, it is through the task of writing that Marcos Cardoso makes public the atrocities committed by the regime. The body is an instrument of repression against those who resisted the civil-military regime, censorship, the absence of democracy. When people have their sovereignty suppressed, the participation in political decisions, silencing is imposed on those who resist. Marcos publicizes what was inmost, his body and pain, with the intention of sensitizing people, and so that he is no longer allowed to be tortured, acting in the fight against oppression.

Keywords: Body; Torture; Civil-Military Dictatorship; Cardoso Filho, Marcos.

Introdução: Marcos Cardoso, opositor da ditadura

Nascido em 12 de maio de 1950 em Tubarão, Marcos Cardoso Filho foi estudante secundarista em Joinville, tendo conhecido na última, por meio do pai de uma colega de escola, o Partido Comunista Brasileiro (PCB). Graduiu-se em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis, capital de Santa Catarina, onde também estão as cidades antes mencionadas.

Marcos Cardoso foi professor da disciplina de Física no Colégio Aplicação (unidade de educação básica da Universidade Federal de Santa Catarina) e na Escola Técnica Federal de Santa Catarina (hoje Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC – Campus Florianópolis).

Marcos foi filiado ao PCB, tendo exercido forte e expressiva atuação (MARTINS, 2006). Distribuindo o jornal do PCB², **A voz da Unidade**, também escrevia e divulgava panfletos, participava de eventos e convenções do Partido. Desta maneira, o jovem foi tecendo fios que comporiam a singularidade de uma trajetória de professor que atuava no movimento comunista em terras catarinenses.

Em uma carta escrita em dezembro de 1975, ele conta as origens de sua trajetória política:

Iniciei minha vida política quando estudante. Mais tarde passei a participar do MDB, através do Setor Jovem, sendo presidente da Executiva Regional no período 73-75. Recebemos várias ameaças da segurança com relação às nossas atividades. Porém, todas elas estavam contidas no programa do nosso partido, o MDB, permitido pelo STE. Particularmente recebi ameaças de prisão, fui intimado a comparecer na Polícia Federal, tivemos jornais censurados e outros tipos de pressão. Nessa época conheci Teodoro Ghercov. Suas convicções políticas, suas capacidades e sua coragem são uma prova de amor pelo povo brasileiro. Tornamo-nos grandes amigos. Aliás, todos que o conhecem são seus amigos. Teodoro nunca fez qualquer discriminação ou desrespeitou ninguém. Sua vida particular foi sempre sem mácula. Jamais deixou de prestar qualquer favor, mesmo quando lhe custava sacrifícios (Carta de Marcos Cardoso).

Em 2013, o IFSC cria um grupo de trabalho com o intuito de responder um questionamento à Comissão Estadual da Verdade³ sobre um possível julgamento de um professor da instituição nos anos 1970, durante a ditadura militar brasileira, que haveria ocorrido no interior da Escola. No ano seguinte, é entregue um relatório elaborado pelo IFSC (2014) que, além depoimentos de amigos, familiares e ex-alunos, contém documentos como cartas, bilhetes a familiares, documentos funcionais, dentre outros. Dentre os documentos contidos no relatório, há uma carta de Marcos a seus familiares, relatando as experiências no cárcere. Ela denuncia as torturas e a falta de julgamento dos encarcerados, sendo entregue pelos destinatários a um companheiro que, por sua vez, a faz chegar à Anistia Internacional.

² O PCB, assim como outros partidos de esquerda, haviam sido proscritos pela ditadura militar, abrigando-se institucionalmente, no entanto, sob o manto do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido criado pelo regime para representar a oposição parlamentar, enquanto a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) reunia os grupos políticos que apoiavam o regime instaurado em 1964.

³ A Comissão da Estadual da Verdade Stuart Wright foi sancionada pela lei 16.183/2013, em Santa Catarina, tendo como objetivo de auxiliar no trabalho da Comissão Nacional da Verdade para esclarecer violações dos direitos humanos praticadas durante o regime civil-militar. Esta Comissão solicitou ao IFSC uma investigação acerca do possível julgamento ocorrido dentro das dependências da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, do então Professor Marcos Cardosos Filho. A investigação gerou um relatório produzido pelo IFSC e entregue à Comissão em setembro de 2014.

Marcos Celso Martins, amigo da família, conduzi-a ao jornal *Luta Contínua*, onde foi publicada.

Nas linhas que se seguem, tomando por fio condutor trechos da mencionada carta, apresentamos como o corpo é alvo e vítima da repressão do Estado e como a escrita é utilizada para não somente denunciar tais atrocidades, mas também como forma de sensibilizar, denunciar e tornar pública a dor e o sofrimento.

O estado de exceção brasileiro (1964-1985/1988) e o Partido Comunista

O Brasil viveu sob ditadura civil-militar entre 1964 e 1985, quando um período de transição começa para durar até 1988, ano em que a nova Carta Constitucional é promulgada. Em 31 de março de 1964, tanques do Exército foram enviados de Minas Gerais para Rio de Janeiro, onde estava o então presidente João Goulart, que é deposto e parte para o exílio no Uruguai. Em 2 de abril o cargo é oficialmente considerado vago e em 15 do mesmo mês, o General Humberto de Alencar Castello Branco toma posse, tornando-se o primeiro de cinco generais a governar o país durante o período de exceção⁴

Nos primeiros anos de ditadura foram decretados Atos Institucionais (AIs), instrumentos jurídicos ilegais no interior da *legalidade* imposta – contradição bem interpretada por Giorgio Agamben (2004) – que chegaram a dar poderes muito amplos, incompatíveis com a democracia, aos ocupantes do Palácio do Planalto. Sem eleições diretas para presidente e para governadores dos estados, os presidentes militares foram sendo indicados e eleitos de forma automática por via indireta, no Congresso Nacional.

Dentre os AIs, podemos destacar o nº 2, instituído em 1965, que cancela a licença de funcionamento de todos os partidos políticos brasileiros. Segundo Torres (2014), com o Ato, o Brasil adota um regime bipartidário, no interior do qual passam a existir apenas dois: a Aliança Renovadora Nacional (**ARENA**), que apoia o governo, e o Movimento Democrático Brasileiro (**MDB**), sua oposição. Trata-se de situação muito particular, a constituição oficial de um partido de oposição estruturado como oposição consentida.

O PCB continua existindo de forma clandestina. O artigo 43 da Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei nº 898 de 29 de setembro de 1969) vedava:

⁴ As informações são de domínio público, mas uma boa síntese que foi consultada está em: <https://www.politize.com.br/ditadura-militar-no-brasil/> Acesso em: 08 mar 2022.

Reorganizar ou tentar reorganizar de fato ou de direito, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação, dissolvidos por força de disposição legal ou de decisão judicial, ou que exerça atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, ou fazê-lo funcionar, nas mesmas condições, quando legalmente suspenso [...] (BRASIL, 1969, art. 43).

Assim, os cidadãos que não pertenciam aos partidos considerados legais (e legais) ao regime, incorriam em crime.

Os integrantes do PCB lutavam clandestinamente contra o regime autoritário, as desigualdades sociais, o desemprego. Na carta, Marcos Cardoso escreve:

O custo de vida, o desemprego que começa a aparecer, a falta de liberdades, os salários irrisórios, a falta de melhores oportunidades fazem com que se torne necessário este aparelho repressivo. Progresso para os que estão em cima, ordem para os que estão embaixo. Aparelho repressivo necessário para manter os privilégios para uma pequena minoria ou quando não, torná-la ainda mais privilegiada (Carta de Marcos Cardoso).

Segundo Torres (2014), os comunistas, que se abrigavam sob o MDB, apoiando suas candidaturas que, em Santa Catarina, conseguem maior representatividade nas bancadas de deputados e senadores, deixando os políticos da ARENA cada vez mais irritados. Acusados, os militares revidam com violência e tortura, a fim de acabar com o Partido, pois sabiam que seus integrantes estavam na base da agitação popular e do aumento do poder político do partido de oposição.

A intenção era possuir maior representatividade política na oposição e forçar a revogação dos Atos Institucionais, acabando com a violência e as torturas.

Ultimamente tinha-se vislumbrado uma luz nesta longa noite. Prometera-se a distensão: queda do AI-5, liberdade de imprensa e outras liberdades democráticas. Porém certos setores não estando contentes com estas possíveis medidas, tudo fizeram para esvaziá-las de criar uma situação que permitisse um endurecimento do regime. Para isso era e é necessário mostrar uma escalada de “subversão” que tenta criar instabilidade política, acabar com a ordem e destruir a família brasileira (Carta de Marcos Cardoso).

Dentre os Atos Institucionais já mencionados anteriormente, o de nº 5 (de 13 de dezembro de 1968) foi aquele que com mais veemência rompeu com a ordem institucional, pois, na prática, aboliu a liberdade e o que restava da democracia brasileira. Nele estavam previstas a possibilidade de intervenção nos estados e municípios, sem as limitações

impostas pela Constituição, suspensão dos direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassação de mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Em seu Art. 5º, o AI5 previa:

A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em:

- I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;
- IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:
 - a) liberdade vigiada;
 - b) proibição de frequentar determinados lugares;
 - c) domicílio determinado,

§ 1º - O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados (BRASIL, 1968).

Dessa forma, o Ato Institucional nº 5 autorizava o Tribunal Superior Militar acusar de criminosos os envolvidos na reorganização do PCB.

O que narrarei adiante foi o que sofremos que é a prova cabal das arbitrariedades que se cometem com os que estão na oposição, os que não concordam com esta situação. Não será uma pedida de misericórdia para nós, mas a denúncia daquilo que é inumano. Não para que sintam pena, mas para evitar que isto aconteça com outras pessoas, porque o pesadelo apenas acaba de começar. É preciso dizer que continuamos firmes na busca das liberdades e de melhores condições para todos os brasileiros e que resistimos a todas as torturas sem negar os nossos princípios democráticos e cristãos (Carta de Marcos Cardoso).

A operação Barriga Verde e a denúncia das torturas

A Operação Barriga Verde foi a principal intervenção das forças de repressão em Santa Catarina durante o regime civil-militar. Seu objetivo principal foi a desestruturação do PCB no estado. Nela, vários catarinenses, militantes do Partido, considerados perigosos à estabilidade do governo, foram sequestrados, interrogados e torturados. Posta em prática no final de 1975, a operação, que durou até 1977, encarcerou 42 pessoas. Os prisioneiros eram

levados para Curitiba para julgamento pela Justiça Militar e depois trazidos de volta à Florianópolis⁵.

Marcos Cardoso relata que:

As prisões iniciaram-se dia 4 de novembro, pela manhã. Antes disso, estávamos sendo seguidos por elementos estranhos. Falei prisões, mas na realidade foram sequestros. Sem qualquer ordem de prisão ou aviso aos familiares. As nossas casas foram invadidas ilegalmente. Foram retirados sem ordem livros, objetos de uso pessoal, não só dos que estavam nas mãos da repressão, mas também dos familiares (Carta de Marcos Cardoso).

Segundo Martins (2006), os presos políticos foram torturados e confrontados uns com os outros, quando alguns chegaram a tentar negar sua filiação ao PCB. Os torturadores faziam acareações tentando confirmar se entre si se conheciam, ainda que pelo nome. Inicialmente, Marcos foi levado às dependências do 63º Batalhão de Infantaria, sede do Exército Brasileiro em Florianópolis, onde foi interrogado e detido. Lá juntou-se com outros companheiros que lhe relataram os suplícios sofridos:

Fui levado para as dependências do Exército local (63º BI) onde mais tarde ouvi vozes de outros amigos. Fiquei mais de três horas incomunicável numa cela. Apareceram então um tal de “Coronel Rui” e outro “Major Souto” que me interrogaram por que estava preso. Ironia. Alguém me prende e me pergunta por que estou preso! Foram-se. Mais tarde fui levado à presença de Teodoro, que estava algemado num beliche. Pelo que pude notar, era um teste, que não deu, pelo visto, o resultado que esperavam. Fui colocado no lugar de Teodoro, algemado e ele retirado da sala. Trouxeram então Vladimir Amarante. Estava completamente fora de si. Parecia que tinha perdido a razão e que estava dopado. Falou com dificuldade, pausadamente. Que não “adiantava mais e que devia contar tudo”. Trouxeram então outra pessoa (Newton Cândido, como soube mais tarde) que não lembro de tê-lo conhecido antes, com estado físico e mental pior que o anterior e falou as mesmas palavras (Carta de Marcos Cardoso).

Ainda segundo Martins (2006), após feitos os interrogatórios e acareações iniciais, um dos militares comandantes das torturas, o chamado “Major Rui”, teria novamente chamado Marcos Cardosos ao interrogatório, não obtendo confirmação de que ele participasse de reuniões ou fosse integrante do PCB; fez, então, ameaças de tortura física, acreditando que o prisioneiro cederia, o que não aconteceu, já que ele manteve-se firme em

⁵ Memória Política de Santa Catarina (http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/momentos-historicos/3Ditadura_Militar/5-operacao_Barriga_Verde),

sua decisão de não delatar qualquer companheiro ou fornecer informações acerca do Partido.

“Coronel Rui” atacou-me moralmente com injúrias. Acusou-me de pertencer ao extinto Partido Comunista Brasileiro, PCB, sendo membro do Comitê Estadual e Comitê Municipal, responsável pelo Setor de Agitação e Propaganda. Queria que desse o nome de outras pessoas que pertencessem ao mesmo organismo. Como reafirmasse a minha participação no Movimento Democrático Brasileiro e negasse qualquer participação clandestina fui ameaçado fisicamente e mandado para a cela com Vladimir Amarante e Newton Cândido, que me contaram por que espécies de torturas tinham passado, Newton Cândido mostrou-me a perna com várias queimaduras de cigarro e a glândula inflamada devido a choques elétricos. Contou-me que foi torturado em São Paulo na presença de familiares (esposa, filhos e cunhado) e que depois torturaram sua esposa e filhos dando-lhes choques elétricos nos órgãos sexuais e outras formas de torturas. Que o colocaram na “Cadeira do Dragão” onde recebeu eletrochoques, telefones, socos e pontapés. Falaram-me que tinham sido colocados no pau-de-arara. Aconselharam-me então a aceitar a acusação porque era humanamente impossível suportar estas torturas e que no final seria obrigado, pois eles levar-me-iam inclusive ao “suicídio” [refere-se aos assassinatos perpetrados pelo regime, que logo informava que o preso dera fim à própria vida] ... Fui chamado várias vezes para ser interrogado, mantendo sempre a mesma posição. À noite recebi ameaças maiores. Foi-me dado cinco minutos para falar; caso não falasse seria colocado num carro e levado para um lugar onde me fariam dizer o que quisessem (Carta de Marcos Cardoso).

Até então, não lhe haviam cometido qualquer tortura física; ao se negar a fornecer as informações solicitadas pelos militares, Marcos sofre ameaças psicológicas, sugerindo-se que seria torturado ou mesmo morto. Sem que houvesse cedido, Marcos relata:

Colocaram-me então um capuz e apertaram-no no pescoço até quase a asfixia, ameaçando-me de morte e dando socos e tapas na cabeça. Fui então colocado num carro. O “Coronel Rui” ou “Major Souto”, não pude distinguir a voz, deu ordem a seus elementos para que “fizessem o serviço”, numa clara alusão que iriam matar-me. Mais pessoas foram colocadas no carro e fomos levados, algemados e encapuzados, para local ignorado que soube depois ser Curitiba (Carta de Marcos Cardoso).

Ao chegar na capital paranaense, nas dependências do DOI-CODI⁶ junto a outros companheiros, Marcos sofre as primeiras torturas físicas:

⁶ O DOI-CODI – Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna, era um órgão subordinado ao Exército, criado durante o regime de exceção, que tinha como intuito combater inimigos internos que, supostamente, ameaçariam a segurança nacional. Foi no interior de instalações do DOI-CODI que diversos presos políticos sofreram torturas, a exemplo de Marcos Cardoso, ou foram mortos.

Ao chegarmos em Curitiba fomos colocados em outro carro e levado para as dependências do Exército (DOI-CODI). Fui imediatamente levado ao interrogador que me disse “estás nas mãos da polícia da ditadura militar-fascista” e que eram “melhores que a Gestapo”. Como mantivesse a mesma posição fui levado para a sala de torturas, o “Purgatório” como o chamavam. A tortura ficou a cargo de “Jorge”. Fez-me tirar as roupas. Era uma noite terrivelmente fria. Mandou então fuçar sobre uma lata de cera destampada (estava descalço), ficando genoflexionado, com os braços horizontais e as palmas das mãos para cima. Recebi várias raquetadas (um pedaço de tábua) nas mãos para “experiência”. Se caísse ou mudasse de posição receberia duas delas em cada mão. Deram-me então vários eletrochoques. Como perdesse o equilíbrio, levei várias raquetadas novamente. Fiquei nessa situação mais de 30 minutos. Como continuasse negando acusações fui colocado no “pau-de-arara”. Deram-me então várias raquetadas nas nádegas e na sola dos pés. Depois derramaram inúmeros copos de café fervente sobre os órgãos sexuais. Como permanecesse calado, ameaçaram e levaram a efeito o afogamento no pau-de-arara. Como estava encapuzado, molharam o capuz que passou a aderir ao nariz e à boca, tornando a respiração praticamente impossível. Derramaram então água sobre a cabeça e então era obrigado a inspirar água, que causava afogamento. Fizeram em torno de uma dezena de afogamentos quando então desmaiei. Quando recobrei os sentidos estava ainda no pau-de-arara e recebia eletrochoques. Permaneci ainda bastante tempo neste estado até que me retiraram, sendo atendido por um enfermeiro que fez um exame físico. Fui obrigado então a mover as camas, poltronas e mesas do recinto para recobrar as condições físicas (Carta de Marcos Cardoso).

Considerações Finais

As torturas sofridas pelos presos políticos foram uma forma de calar, de punir, de controlar, de tirar a dignidade desses homens, porém, Marcos encontra na escrita da carta um meio de denunciar as atrocidades cometidas. É por meio da escrita que a palavra ganha a voz e faz repercutir os crimes ocorridos nos porões da ditadura, de forma a sensibilizar as pessoas e tornar público o aparelho repressor do Estado.

Segundo o relatório do IFSC (2014), a repercussão das denúncias fez com que Marcos fosse adotado pela Anistia Internacional. Em julho de 1976, uma petição pública com 772 assinaturas de pessoas de diversas nacionalidades foi organizada na França e enviada a organizações religiosas, governamentais e imprensa solicitando a soltura de Marcos Cardoso e dos demais presos na Operação Barriga Verde. Nos dias 22 e 23 de setembro de 1976, ocorre uma audiência nas dependências da Escola Técnica Federal de Santa Catarina (ETFSC), local de trabalho do preso político. Marcos teve seu pedido de relaxamento de prisão negado.

O relatório produzido pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) à Comissão da Verdade Stuart Wright informa que:

Marcos foi julgado em 9 e 10 de fevereiro de 1978 e condenado a três anos de prisão, Marcos Cardoso Filho deixou a prisão, em liberdade condicional, no dia 19 de abril de 1978, data de seu alvará de soltura expedido pela Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar. Na pasta funcional que reúne os documentos do professor da então ETFSC há uma cópia desse documento.

Marcos deixa a prisão, em liberdade condicional, em abril de 1978. Em 29 de agosto do mesmo ano, o então Diretor da Escola, Frederico Guilherme Büendgens, destina um ofício ao diretor da Divisão Central de Informações da Secretaria de Segurança e Informações de Santa Catarina (SSI-SC), solicitando informações sobre o resultado do Inquérito. Na pasta funcional de Marcos, há bilhetes, ofícios e informações sobre as audiências e julgamentos, mas não consta a resposta ao pedido. Mas, alguns dias após o envio do ofício da ETFSC à SSI-SC, em 6 de setembro de 1978, é publicada a portaria de rescisão do contrato de trabalho de Marcos, com demissão por justa causa. Os documentos demonstram que a decisão foi tomada à revelia do professor, que não teve respeitado sequer o direito de se manifestar.

Para melhor elucidar a informação, segue abaixo trecho do relatório produzido pelo IFSC a Comissão da Verdade (2014):

Julgado em 9 e 10 de fevereiro de 1978 e condenado a três anos de prisão, Marcos Cardoso Filho deixou a prisão, em liberdade condicional, no dia 19 de abril de 1978, data de seu alvará de soltura expedido pela Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar. Na pasta funcional que reúne os documentos do professor da então ETFSC há uma cópia desse documento.

Em 29 de agosto de 1978, o diretor Frederico Guilherme Büendgens remete o ofício nº 398 ao diretor da Divisão Central de Informações da Secretaria de Segurança e Informações de Santa Catarina, coronel Paulo Mendonça, solicitando informações sobre o resultado do Inquérito Policial Militar no qual Marcos Cardoso Filho esteve envolvido.

O texto diz:

Vimos pelo presente solicitar a V.Sa, informar-nos sobre o resultado do Inquérito Policial Militar em que esteve envolvido o sr. MARCOS CARDOSO FILHO, Professor desta Escola, a fim de que possamos providenciar a baixa de seu contrato, no caso de condenação do mesmo, uma vez que seu vínculo empregatício com esta Escola se encontra suspenso desde novembro de 1975.

Entre os documentos de Marcos Cardoso Filho existentes no arquivo não há ofício de resposta que tenha sido encaminhado pela SSI à direção da ETFSC.

Alguns dias após o envio do ofício da ETFSC à SSI, em 6 de setembro de 1978 é publicada a portaria de rescisão do contrato de trabalho de Marcos Cardoso Filho, por justa causa –detalhe que permite deduzir que o desligamento não tenha partido de um pedido do próprio professor. A rescisão tem como base o artigo 482, letra “d” do Decreto-lei nº 5.492, de 1º de maio de 1943. O Decreto-lei nº 5.492 de 1943 “cria o 2º Regimento Moto-Mecanizado, com sede em Uruguaiana” e possui um único artigo. O provável é que a rescisão deveria ter sido fundamentada no Decreto-lei nº 5.452, de 1943 –Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que prevê, na letra “d” do artigo 482, a possibilidade de rescisão de contrato de trabalho por justa causa em caso de “condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena”.

Além de ser perceptível a motivação política da rescisão contratual do professor Marcos Cardoso Filho, observa-se também que o documento que formalizou a demissão contém um erro no embasamento jurídico (IFSC, 2014, p. 28)

Pouco mais de cinco anos após sua liberdade, em 22 de dezembro de 1983, aos 33 anos, Marcos morre em um acidente de barco na localidade da Costa da Lagoa, em Florianópolis. O mastro do veleiro que conduzia chocou-se com um cabo de alta tensão que havia sido instalado poucos dias antes, às pressas, antes das eleições de 1982, e motivou um processo da família contra as Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC). O acidente gerou grande comoção entre familiares, amigos, alunos, ex-alunos e sobretudo entre os militantes do PCB. Em seu velório, no Cemitério São Francisco, na cidade de Florianópolis, o caixão foi levado ao túmulo envolto em uma bandeira vermelha escrito PCB e, ao lado, uma foice e um martelo em amarelo. O acidente também vitimou seu filho Daniel, de 4 anos, a companheira Eliane Motta, a irmã Regina Cardoso, com 19 anos, e os sobrinhos Manoela Cardoso Garcia, 5 anos, filha de sua irmã Tereza, e André Cardoso Bittencourt, 7 anos, filho de sua irmã Rosemárie, que morreram na hora. Duas sobrinhas sobreviveram. A certidão de óbito indicou como causa da morte “afogamento”.

Encerramos este trabalho com as palavras de Marcos Cardoso e seu intuito ao escrever a carta:

A História não marcha para trás. Por mais que as minorias tentem imprimir ao povo brasileiro o terror, ele se levantará e mostrará que somos amantes da solidariedade e da liberdade.

As vítimas de agora serão livres no futuro. Os torturadores de hoje serão os réus de amanhã. Nos tribunais da História não adianta a força. Ninguém tem privilégios. Cada um é julgado por seus atos.

Optei pela denúncia pública. Como o fez Afonso Celso, como contribuição para que isto não ocorra com outras pessoas, mesmo sabendo que irá acontecer comigo: as torturas que novamente sofrerei e mesmo, se não me farão negar publicamente ou tomarão qualquer atitude extrema.

Mas não existe outra forma de lutar contra a opressão (Carta de Marcos Cardoso).

Referências

AGAMBEN, G. (2004). **Estado de exceção [Homo Sacer II, I]**. 2. ed. São Paulo: Boitempo.

BRASIL. **Ato Institucional nº 5** de 13 de dezembro de 1968. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm

BRASIL. **Decreto de Lei nº 898**, de 29 de setembro de 1969. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Recuperado de: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-898-29-setembro-1969-377568-publicacaooriginal-1-pe.html>

CARVALHO, T. **Ditadura militar no Brasil**. Disponível na Internet: Site Politize.URL: <https://www.politize.com.br/ditadura-militar-no-brasil/>. Acesso em: 08 mar 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA(BRASIL) (2014). De professor a réu: Marcos Cardosos Filho e a Escola Técnica de Florianópolis. **Relatório produzido à Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright**. Florianópolis.

MARTINS, C. (2006). **Os quatro cantos do sol: Operação Barriga Verde**. Florianópolis: Editora da UFSC/Fundação Boiteux.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA. **Memória política de Santa Catarina: Momentos históricos**. Disponível na Internet: URL: http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/momentos-historicos/3Ditadura_Militar/5-Operacao_Barriga_Verde. Acesso em: 08 mar 2022.

TORRES, M. G. (2014). **A operação barriga verde e as esquerdas da década de 1970(2014)**. In BRANCHER, A. e LOHN, R. (Orgs). *Histórias da ditadura – Santa Catarina (1964-1985)* – Florianópolis: Editora UFSC.

Sidélia Suzan Ladevig

Mestre em Educação pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Técnica em Assuntos Educacionais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).
E-mail: suzandanca@gmail.com

Alexandre Fernandez Vaz

Doutorado em Ciências Humanas e Sociais (Dr. phil.) pelo Gottfried Wilhelm Leibniz Universität Hannover, Alemanha. Professor Titular da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bolsista de produtividade em pesquisa Conselho Nacional de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico (CNPq).
E-mail: alexfvaz@uol.com.br